



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAPÁ**

PORTARIA PR/AP Nº 260, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela [Portaria PGR/MPF nº 996/2023](#), bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357/2015](#),

CONSIDERANDO o disposto no artigo 145, parágrafo único, da [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), e

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO/SG/CPD Nº 5117/2025 - Administrativo, instruído no bojo do Processo PGEA nº 1.12.000.000934/2025-51,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 17 de outubro de 2025, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela [Portaria PR/AP nº 39, de 10 de fevereiro de 2025](#), publicada no DMPF- e nº 29/2025-ADM, em 12/02/2025, p. 30, alterada pela [Portaria PR/AP nº 47, de 17 de fevereiro de 2025](#), publicada no DMPF-e nº 34/2025-ADM, em 19/02/2025, p. 31, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no PGEA nº 1.12.000.000934/2025-51 bem como outros fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO BECKER SANTOS

**Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 17 out. 2025. Caderno Administrativo, p. 10.](#)**